INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
DM ATIVOS JUDICIAIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 69.280.696/0001-53

Pelo presente instrumento particular, a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 23.769, de 14 de agosto de 2025, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("**Administradora**"), e a **MTR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, 22º andar, Conj 2022-C, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.784.632/0001-00, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 24.713, de 19 de janeiro de 2026, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Gestora**") nas qualidades, respectivamente, de instituição Administradora e Gestora do **DM ATIVOS JUDICIAIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.280.696/0001-53 ("Fundo"), vem formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. A Administradora e a Gestora, em 01/10/2026, por meio do "Instrumento Particular de Constituição do **DM ATIVOS JUDICIAIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**" ("Instrumento Particular de Constituição"), deliberaram e aprovaram a constituição do Fundo e o seu regulamento ("Regulamento");

II. A Administradora e a Gestora, desejam alterar o Regulamento e deliberar sobre a primeira emissão de cotas do Fundo; e

III. Até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo a Administradora e a Gestora as únicas responsáveis pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento e contratação de prestadores de serviços do Fundo.

RESOLVEM DELIBERAR SOBRE:

1. Aprovar a alteração, a reformulação integral e a consolidação do Regulamento, o qual passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I" a este instrumento ("Novo Regulamento").

2. Aprovar, em conjunto com a Gestora, a primeira emissão e distribuição pública de (i) 105.000 (cento e cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) e (ii) de 2.000 (duas mil) Cotas Subordinadas Júnior, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ambas de acordo com o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM nº 160", respectivamente), observado o disposto nos suplementos que constam do "Anexo II" e do "Anexo III" a este instrumento.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 1º de outubro de 2026.

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

MTR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO II

SUPLEMENTO DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO

Suplemento da 1ª (primeira) Emissão de Cotas da 1ª Série da Subclasse Subordinada Mezanino da **CLASSE ÚNICA DO DM ATIVOS JUDICIAIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.280.696/0001-53** ("Cotas"), realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

Dados da Emissão	
Regime de Classe(s)	Classe Única
Subclasses	Subordinada Mezanino
Forma de Colocação	Rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").
Data de Emissão	Na data da 1ª integralização da presente emissão.
Quantidade de Cotas	Até 105.000 (cento e cinco mil) Cotas.
Preço Unitário de Emissão	R$1.000,00 (mil reais) na data da 1ª integralização de Cotas. Nas integralizações subsequentes, o valor da Cota será apurado em cada Dia Útil, conforme critérios estabelecidos no Regulamento.
Montante Total Ofertado	Até R$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais)
Montante mínimo ofertado	R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)
Forma de Integralização	As Cotas poderão ser integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, observado o disposto no Regulamento, no Anexo, no Suplemento e na regulamentação aplicável. A integralização ocorrerá no ato da subscrição, observados os

	procedimentos descritos no respectivo boletim de subscrição. Ao subscrever Cotas, cada Investidor deverá assinar (i) o Termo de Adesão, por meio do qual declarará, dentre outros, ter conhecimento e concordar com os termos e condições do Fundo, da Classe, do Regulamento e do Anexo, em especial quanto aos riscos inerentes ao investimento; e (ii) o Boletim de Subscrição, por meio do qual formalizará a subscrição das Cotas da Classe.
Público-Alvo	**Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30**
Benchmark	100% (cem por cento) do CDI, acrescido de sobretaxa de 12% a.a. (doze por cento ao ano).
Amortização	A critério do Gestor, observados o Índice de Subordinação, a Ordem de Alocação de Recursos, a Reserva de Caixa, as demais condições previstas no Regulamento e a regulamentação aplicável.
Prazo de Duração e Resgate	Indeterminado.
Coordenador Líder	**BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025.
Prazo de Distribuição	180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do anúncio de início, observada a Resolução CVM 160.
Taxa de Distribuição	Conforme remuneração prevista no Regulamento do Fundo.

ANEXO III

SUPLEMENTO SUBCLASSE JUNIORES

Suplemento da 1ª (primeira) Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da **CLASSE ÚNICA DO DM ATIVOS JUDICIAIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.280.696/0001-53 ("Cotas"), realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

Dados da Emissão	
Regime de Classe(s)	Classe Única
Tipo de Subclasse	Subordinada Júnior
Data de Emissão	Na data da 1ª integralização da presente emissão.
Montante Mínimo ofertado	Até R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Quantidade Total de Cotas	Até 2.000 (duas mil).
Montante total ofertado	R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Preço Unitário de Emissão	R$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª integralização de Cotas. Nas integralizações subsequentes, o valor da Cota será apurado em cada Dia Útil, conforme critérios estabelecidos no Regulamento.
Forma de Integralização	As Cotas poderão ser integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, observado o disposto no Regulamento, no Anexo, no Suplemento e na regulamentação aplicável. A integralização ocorrerá no ato da subscrição, observados os procedimentos descritos no respectivo boletim de subscrição. Ao subscrever Cotas, cada Investidor deverá assinar (i) o Termo de Adesão, por meio do qual declarará, dentre outros, ter conhecimento e concordar com os termos e condições do Fundo, da Classe, do Regulamento e do Anexo, em especial quanto

	aos riscos inerentes ao investimento; e (ii) o Boletim de Subscrição, por meio do qual formalizará a subscrição das Cotas da Classe.
Coordenador Líder	**BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025.
Prazo de Distribuição	180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do anúncio de início, observada a Resolução CVM 160.
Resgate	Indeterminado.
Público-Alvo	Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30
Benchmark	Não há
Amortização	A critério do Gestor, observados o Índice de Subordinação, a Ordem de Alocação de Recursos, a Reserva de Caixa, as demais condições previstas no Regulamento e a regulamentação aplicável.
Taxa de distribuição	Conforme remuneração prevista no Regulamento do Fundo.